Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 7 de agosto de 2004 - nº 512 - Ano VIII

Esta edição tem 18 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.914/04 – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/04 - OBJETO: Aquisição de equipamento para controle de velocidade que permita a captação e registro de imagens de infração de trânsito, para as ruas deste Município.

REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONFORME PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E CONSIDERANDO DESPACHO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DETERMINA A **REABERTURA** DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, COM O **"NOVO EDITAL"** SENDO QUE A **ENTREGA DOS ENVELOPES**: "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2.004, NO SETOR DE EDITAIS E CONTRATOS, SITO À RUA BRUNO SARGIANI, 100 – PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO, **ABERTURA DOS ENVELOPES**: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2.004. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM ADQUIRIR AS PASTAS COM O **NOVO EDITAL,** DEVERÃO SER RETIRADAS, NA TESOURARIA MUNICIPAL, À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS NO VALOR DE R$ 20,00 (VINTE REAIS), OU SEM ÔNUS VIA INTERNET NO SITE WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR

Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de agosto de 2.004 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 15.741/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°48/04-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à rede pública e municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses, através de Registro de Preços.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

Tornamos público que, considerando a decisão da Pregoeira Municipal, fica suspenso "Sine-Die", a abertura do presente certame.

Departamento de Suprimentos aos 06 dias do mês de agosto de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 15.297/04
CONVITE N.° 50/04
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de piso cimentado para prática de skate no Bairro Atibaia Jardim.
DATA: às 10:00 horas do dia 13 de agosto de 2.004

PROCESSO N.º 15.759/04
CONVITE N.° 51/04
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Osvaldo Paccini – Centro.
DATA: às 11:00 horas do dia 13 de agosto de 2.004

PROCESSO N.º 11.778/04
CONVITE N.° 52/04
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de quadra poliesportiva em concreto armado, Sito à Av. Jerônimo de Camargo s/n– Bairro Maracanã.
DATA: às 14:00 horas do dia 13 de agosto de 2.004

PROCESSO N.º 14.653/04
CONVITE N.° 53/04
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma dos acabamentos e projetos de bombeiro a ser executado no Cine Itá, sito à Rua Visconde do Rio Branco – Centro.
DATA: às 15:00 horas do dia 13 de agosto de 2.004

Departamento de Suprimentos, 06 de agosto de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 03/02 **CONTRATO:** 01/03 **CONTRATADA:** Com Engenharia e Comércio Ltda **ASSINATURA:** 09/06/04 **OBJETO:** Construção e Operação da E.T.E. Estoril **VIGÊNCIA:** 113 dias **FINALIDADE DESTE TERMO**: Alteração no Cronograma Físico-Financeiro e acréscimo de valor **MODALIDADE:** Concorrência.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 12/03 **CONTRATO:** 17/04 **CONTRATADA:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 21/07/04 **OBJETO:** Aquisição de gasolina e óleo diesel **VIGÊNCIA:** 08 meses **FINALIDADE DESTE TERMO:** Revisão dos preços **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

Atibaia, 06 de agosto de 2.004.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO

Dispensa – Processo n.º 10/04
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.,** no valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) referente a aquisição de 10 (dez) toneladas de emulsão asfáltica RM-1C, para entrega imediata.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso XIII da Lei n^0 8.666/93.

Atibaia, 29 de julho de 2004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Edital nº 003/2004

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, nos termos do artigo 152 § 4º do Decreto Municipal 4398/03, notifica:

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

a) MARIA DE LOUDES C. AMARO e **AMBRÓSIA MORALES** CDC 26048-31 – Processo Administrativo 471/2004 Auto de Infração e Imposição de Multa;
b) MARIA JULIA RAVANHANI CDC 16982-63 – Processo Administrativo 622/2004 Auto de Infração e Imposição de Multa;
c) NEUSA ZEFERINO DIAS CDC 35730-43 – Processo Administrativo 739/2004 Auto de Infração e Imposição de Multa.

Fica concedido o prazo de 15 dias para a apresentação de recursos, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, reputar-se-ão verdadeiros os fatos, prosseguindo a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente em nosso atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3550.

Aos 02 de Agosto de 2004.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Edital nº 004/2004

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica os proprietários e/ou usuários quanto à existência de débito dos imóveis:

Loteamento JARDIM SUELY - Bairro Caetetuba

a) Luiz Leme de Camargo ou H. Haddad CDC 39109-06 – **Lote 117** Quadra n/c Serviço de Complementação da Rede de Água;
b) Luiz Leme de Camargo ou Oscar Molena CDC 39110-37 – **Lote 119** Quadra n/c Serviço de Complementação da Rede de Água;
c) Luiz Leme de Camargo ou Oscar Molena CDC 38608-87 – **Lote 123** Quadra n/c Serviço de Complementação da Rede de Água.

Fica concedido o prazo de 15 dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente em nosso atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3550.

Aos 02 de Agosto de 2004.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

ERRATA

Edital nº 05/04 – SO – Referente PROJETO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Onde se lê 3ª Feira, dia 17 de agosto de 2004 leia-se 4ª Feira, dia 25 de agosto de 2004, as demais condições do presente edital permanecem inalteradas, inclusive horário e local.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo aos 03 de agosto de 2004.

Mário Yassuo Inui
Prefeito Municipal em Exercício

Edital: Ensino Profissionalizante Gratuito
Convênio Prefeitura Municipal de Atibaia e Centro Paula Souza

Inscrições abertas ao Processo seletivo para Curso Técnico de Enfermagem
Convênio Prefeitura Municipal de Atibaia e Centro Paula Souza

Disponibilidade 40 (quarenta vagas). O curso terá duração de 02 (dois anos), organizado e em 04 (quatro) módulos e visa formar recebendo o concluinte o certificado de Técnico em Enfermagem, tendo o exercício regulamentado por lei, integra uma equipe e desenvolve sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença, identificando e promovendo.
Mercado de Trabalho:
Instituições de saúde pública e privadas, domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros.

De 02 a 13/08/2004
Local: EE Major Juvenal Alvim
Endereço: Alameda Lucas Nogueira Garcez, 1007 – Centro
Horário: das 8 H. às 12 h. e das 13 h. às 16 h.

Requisitos para inscrição:

Idade mínima : 16 anos completos
Ensino Médio concluído
Residir no município de Atibaia
Disponibilidade para estágio

Documentos necessários:
Requerimento de inscrição no próprio local
Documentos pessoais
Histórico Escolar do Ensino Médio
Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Comprovante de residência
Declaração de disponibilidade para estágio

Processo seletivo
1ª. Etapa.
Prova de Seleção
Será realizada no dia 14/08/2004, às 9;00 horas na EE Major Juvenal Alvim
Constará de 30 (trinta) questões objetivas de acordo com o conteúdo das disciplinas do Ensino Médio, expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
Serão classificados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco), totalizando no mínimo 15 acertos, ou seja 50% da prova objetiva.

2ª. Etapa – Dia 21/08/2004, às 9 h.00.
Prova escrita: Redação com tema ligado a área da saúde, envolvendo situações do cotidiano e problemáticas sociais, culturais, científicas e tecnológicas.
Entrevista com pessoal técnico da área.
Esta etapa terá caráter eliminatório.

Divulgação dos resultados:

A lista contendo a classificação geral dos candidatos que prestaram o exame será afixada no dia 31/08/2004, na própria escola onde foi realizada a inscrição, podendo, ainda ser divulgada pelos órgãos de imprensa de alcance local.

Assembléia Geral Extraordinária

Associação dos Agricultores e criadores rurais da microbacia do bairro da Cachoeira

Dia: 21/08/2004 (sábado)

Poder Executivo

Local: Sítio Santo Antonio
(Waldemar Ferro)
Horário: 15 horas

Assuntos:
- Prestação Contas Biênio 2002/2004
- Relatório Atividades Biênio 2002/2004
- Eleição Nova Diretoria 2004/2006

Sua participação é muito importante!
Contamos com sua presença!

Informações: José Fernando Ferro – Tel.: 9907-2605 ou Marly – Tel: 9788-8212

(Proc. N.º19.907/03)

LEI COMPLEMENTAR N.º 440
de 05 de agosto de 2004

Institui os Conselhos Municipais de Gestores de Unidades de Saúde e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos os Conselhos de Gestores das Unidades de Saúde Prestadoras de Serviços do SUS, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo Único – A indicação dos membros do Conselho dar-se-á através da Secretaria Municipal da Saúde, apresentada em Assembléia na Unidade, que após encaminhada ao Poder Executivo, será submetida à aprovação legislativa que será feita por maioria simples após serem sabatinados pelos senhores vereadores.

Art. 2º - Os Conselhos das Unidades terão caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas e das ações de saúde, em sua área de abrangência em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os Conselhos das Unidades terão composição tripartite, com mínimo de 4 (quatro) e máximo 12 (doze) membros efetivos e até o mesmo número de suplentes, sendo 50% (cinqüenta por cento) de representantes dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde, que inclui entidades, associações, conselhos profissionais e sindicatos e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da direção da unidade.

Parágrafo Único – Os 50% de representantes dos usuários serão escolhidos no sorteio após publicação na imprensa oficial e os 25% de representante dos trabalhadores da saúde, eleitos pelos mesmos e os 25% de representantes da direção da unidade nomeados pela mesma. Todos estes membros deverão ser sabatinados pelos senhores vereadores.

Art. 4º - A indicação de representação dos membros dos Conselhos dar-se-á através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, apresentada em assembléia na Unidade, que após encaminhado ao Poder Executivo, será submetida a aprovação legislativa para posterior expedição da respectiva portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º - O mandato dos integrantes dos Conselhos será de 1 (um) ano, garantida somente uma única recondução, exceto para os segmentos do Poder Público e dos Prestadores.

§ 2º - Fica vedado qualquer tipo de remuneração aos membros dos Conselhos, cujas atividades serão consideradas como relevantes serviços públicos.

§ 3º - As reuniões dos Conselhos serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados.

§ 4º - As deliberações e os comunicados de interesse dos Conselhos deverão ser afixados nas Unidades, em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários.

§ 5º - Os Conselhos reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada mês, podendo ser convocados extraordinariamente por solicitação do Presidente ou de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de seus membros.

Art. 5º - Compete aos Conselhos, em suas respectivas áreas e observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde:

I - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços e as ações de saúde prestadas à população;

II- acompanhar o Orçamento Participativo;

III- propor medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de saúde;

IV – solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, operacional e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;

V - examinar propostas, denuncias e queixas, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

VI - definir estratégias de ação visando a integração do trabalho das Unidades aos Planos Locais, Regionais, Municipal e Estadual da Saúde, assim como a planos, programas e projetos intersetoriais;

VII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento.

Art. 6º - Os presidentes dos Conselhos serão escolhidos dentre os seus pares, através de eleição.

Art. 7º - A Administração proporcionará aos Conselhos as condições para o desenvolvimento pleno e regular de suas atividades.

Art. 8º - Fica eleito o Conselho Municipal de Saúde como instância de recurso para os Conselhos das Unidades.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de agosto de 2004

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

- Regina Maria Carneiro Lara Campos –
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc nº 16.427/04)

D E C R E T O Nº 4.561
De 05 de agosto de 2004

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos comunitários na Praça Eleutério Cintra, Bairro Jardim Floresta, à Sra. Cristina Ferreira Sales.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

Poder Executivo

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 16.427/04;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.642, de 10 de maio de 1.995 e nº 2.692, de 08 de maio de 1996;

Considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Sra. Cristina Ferreira Sales, portadora do RG n° 10.874.457, autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos comunitários na Praça Eleutério Cintra, Bairro Jardim Floresta, destinados à plena e adequada utilização por todos.

Parágrafo Único – O projeto de execução das obras a que se refere o caput será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 2º - Pelas melhorias e manutenção de que trata o art. 1°, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará a autorizatária responsável, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo Único – As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção.

Art. 3º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de agosto de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 1.109/04)

DECRETO N° 4.562
De 05 de agosto de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.428.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.428.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0305.2002 Manutenção da Unidade
30-3190.11.0301.....R$ 197.000,00
31-3190.13.0301.....R$ 59.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.2002Manutenção da Unidade
47-3190.11.0401.....R$ 31.000,00
48-3190.13.0401.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0522.2002Manutenção da Unidade
60-3190.13.0501.....R$ 26.000,00
Departamento de Comunicações
24.131.0522.2002Manutenção da Unidade
68-3190.11.0502.....R$ 31.000,00
69-3190.13.0502.....R$ 10.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0501.2002 Manutenção da Unidade
74-3190.11.0503.....R$ 50.000,00
Promoção Social
08.244.0503.2002Manutenção da Unidade
84-3190.11.050301.....R$ 152.000,00
85-3190.13.050301.....R$ 33.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré-Escola
12.365.0724.2002Manutenção da Unidade
176-3190.11.0702.....R$ 420.000,00
177-3190.13.0702.....R$ 155.000,00
Depto de Cultura
13.392.0726.2002Manutenção da Unidade
255-3190.11.0709.....R$ 191.000,00
256-3190.13.0709.....R$ 37.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0811.2002 Manutenção da Unidade
269-3190.11.0801.....R$ 212.000,00
270-3190.13.0801.....R$ 54.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
305-3190.11.1001.....R$ 167.000,00
306-3190.13.1001.....R$ 62.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Departamento de Conservação
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
353-3190.11.1102.....R$ 317.000,00
354-3190.13.1102.....R$ 129.000,00
Depto de Transportes
15.452.1107.2002Manutenção da Unidade
361-3190.11.1103.....R$ 41.000,00
362-3190.13.1103.....R$ 44.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0304.1018Melhoria de Arrecadação
28-4490.52.0301.....R$ 18.000,00
04.123.0305.2032Reserva de Contingência
37-9999.99.0301.....R$ 735.000,00
04.131.0303.2054Prog.Aperf.e Integr.em Planej/ Orc.
40-3390.39.0301.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0404.1020Implantação do Sistema de Arquivo
44-4490.52.0401.....R$ 65.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0403.2089Contratação de Estagiários
55-3390.39.0501.....R$ 10.000,00
04.122.0507.2093Prog.Digit.da Leg. Proj.Portarias
56-3390.39.0501.....R$ 5.000,00
Depto de Segurança Pública
06.181.0512.1036Vigilância e Patrulhamento
90-4490.52.0504.....R$ 3.000,00
06.181.0513.2085Gestão de Tráfego Urbano
91-3390.39.0504.....R$ 3.000,00
06.181.0514.1002Equipamento e Material Permanente
92-4490.52.0504.....R$ 40.000,00
06.182.0518.2091Defesa Civil na Escola
102-3390.39.0504.....R$ 4.000,00

SECRETARIA DE AGRIC.IND. E COMÉRCIO

Poder Executivo

Secretaria e Dependências
22.661.0609.2049Incentivo Fiscal
164-3390.39.0601.....R$ 300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Fundamental
12.361.0701.1024 Progr. Mun.Constr., Ampl.e Reforma Escola
197-4490.51.0704.....R$ 106.000,00
12.361.0703.2109 Manutenção do PEC
198-3390.39.0704.....R$ 16.000,00
12.361.0705.2056Bolsa Escola
199-3390.39.0704.....R$ 10.000,00
12.361.0707.2057Estatuto do Magistério
200-3390.39.0704.....R$ 10.000,00
12.361.0711.2112Continuação Projeto Alfa
202-3390.39.0704.....R$ 10.000,00
12.361.0714.2115Elabor.do Plano Mun.de Educação
205-3390.39.0704.....R$ 10.000,00
12.361.0723.2118Prog.Compartilhado de Educação
206-3390.39.0704.....R$ 10.000,00
12.361.0725.1002Equipamento e Material Permanente
207-4490.52.0704.....R$ 350.000,00
12.361.0725.2002Manutenção da Unidade
211-3390.36.0704.....R$ 70.000,00
212-3390.39.0704.....R$ 1.820,00
Fundo Munic.de Ensino Fundam-Fundef
12.361.0725.1002Equipamento e Material Permanente
218-4490.52.070401.....R$ 50.000,00
12.361.0725.1024Prog.Mun.Constr.Ampl.e Ref. Escola
219-4490.51.070401.....R$ 120.000,00
12.361.0725.2002Manutenção da Unidade
220-3390.30.070401.....R$ 30.000,00
221-3390.36.070401.....R$ 15.000,00
222-3390.39.070401.....R$ 100.000,00
Fundo de Capacitação da Educação
12.361.0403.2089Contratação de Estagiários
225-3390.39.0705.....R$ 13.180,00
12.361.0703.1002Equipamento e Material Permanente
226-4490.52.0705.....R$ 130.000,00
Educação Especial
12.367.0709.1002Equipamento e Material Permanente
228-4490.52.0706.....R$ 6.500,00
12.367.0709.2002Manutenção da Unidade
231-3390.30.0706.....R$ 8.500,00
233-3390.39.0706.....R$ 5.000,00
12.367.0709.2149Convênio p/atend. Crianças Autistas
234-3390.39.0706.....R$ 30.000,00
Ensino Supletivo
12.366.0706.1001Obras e Instalações
235-4490.51.0707.....R$ 5.000,00
12.366.0706.1002Equipamento e Material Permanente
236-4490.52.0707.....R$ 15.000,00
12.366.0706.2002Manutenção da Unidade
239-3390.30.0707.....R$ 5.000,00
Depto de Cultura
12.392.0719.1026Construção de Bibliotecas
251-4490.51.0709.....R$ 8.000,00

SECR. DE TURISMO E MEIO AMB. / FUNDO MUN. DE TURISMO
Secretaria e Dependências
23.695.0904.1059 Criação Recup. Melhor Paisagística
295-4490.51.0901.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Serviços Públicos
15.452.0403.2089Contratação de Estagiários
342-3390.39.1101.....R$ 16.000,00
Depto de Conservação
15.452.1106.1001Obras e Instalações
351-4490.51.1102.....R$ 10.000,00
Depto de Transportes
15.452.1107.1002Equipamento e Material Permanente
360-4490.52.1103.....R$ 9.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1201.1009Plano Comunitário Não Concordantes
367-4490.51.1201.....R$ 10.000,00
15.451.1205.2084Elabor. Código de Obras e Posturas
375-3390.39.1201.....R$ 10.000,00
15.451.1209.1055Promoção/Equip. Polos Rurais
376-4490.52.1201.....R$ 10.000,00
15.451.1211.1007Pavimentação de Vias Públicas
380-4490.51.1201.....R$ 10.000,00
16.482.1206.1030Atibaia – Morar Melhor
388-4490.51.1201.....R$ 10.000,00
16.482.1207.2087Banco de Habitação
389-3390.39.1201.....R$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
28.846.1304.2026Juros S/Operação Cred.p/ antec.Recei.
412-4690.75.1301.....R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de Agosto de 2004.-

- Mário Yassuo Inui –
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na data supra no Gabinete do Prefeito.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 1.109/04)

DECRETO N° 4.563
De 05 de agosto de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
193-3390.30.0703.....R$ 2.000,00
Ensino Fundamental
12.361.0725.2002 Manutenção da Unidade
210-3390.30.0704.....R$ 3.600,00
212-3390.39.0704.....R$ 80.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
309-3390.39.1001.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Departamento de Conservação
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
355-3390.30.1102.....R$ 4.500,00
357-3390.39.1102.....R$ 3.200,00
Departamento de Transportes
15.452.1107.2002 Manutenção da Unidade
365-3390.39.1103.....R$ 200,00

Poder Executivo

Artigo 2º - O valor de R$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
194-3390.36.0703.....R$ 1.000,00
195-3390.39.0703.....R$ 1.000,00
Ensino Fundamental
12.361.0710.2111 Continuação Projeto Fruto da Terra
201-3390.39.0704.....R$ 3.600,00
12.361.0713.2114 Aquisição de Kits Escolares
204-3390.39.0704.....R$ 80.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Departamento de Serviços Públicos
15.452.1106.1002 Equipamento e Material Permanente
343-4490.52.1101.....R$ 4.300,00
Departamento de Conservação
15.452.1106.1002 Equipamento e Material Permanente
352-4490.52.1102.....R$ 1.400,00
Departamento de Transportes
15.452.1107.1002 Equipamento e Material Permanente
360-4490.52.1103.....R$ 400,00
Departamento de Transportes
15.452.1107.2002 Manutenção da Unidade
364-3390.36.1103.....R$ 1.800,00

Artigo 3º - O valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) do presente crédito será coberto com o Superavit Financeiro do exercício de 2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de Agosto de 2004.-

- Mário Yassuo Inui –
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na data supra no Gabinete do Prefeito.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

(Proc nº 19.775/02)

D E C R E T O Nº 4.564
De 06 de agosto de 2004

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos comunitários à Associação Amigos do Residencial Água Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 19.775/02;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.642, de 10 de maio de 1.995 e nº 2.692, de 08 de maio de 1996;

Considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Associação Amigos do Residencial Água Verde, através de seus representantes, autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos comunitários nos logradouros públicos do loteamento, destinados à plena e adequada utilização por todos.

Parágrafo Único – O projeto de execução das obras a que se refere o caput será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 2º - Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo Único – As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Art. 3º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de agosto de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

P O R T A R I A Nº 2.372-GP
de 06 de agosto de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA*** *a* ***Servidora DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA****, como Pregoeira, a partir de 05 de agosto de 2004, em substituição à* ***Servidora ROSIMEIRE BASTOS DA SILVEIRA LIGÓRIO****, afastada por licença médica.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de agosto de 2004.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 1.096/2004 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, no período de 09/08/2004 à 28/08/2004, o Sr. **ROGÉRIO MARTINS ROBERTO**, portador da cédula de identidade RG N.º 20.486.945-6 e CPF N.º 142.035.448-58, nomeado em comissão pela Portaria N.º 438/2002 – SAD., no cargo de Diretor do Departamento de Turismo, para ocupar, em comissão, o cargo de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de julho de 2004.

- MARIO YASSUO INUI -
Prefeito Municipal em exercício

Edital de notificação de lançamento de ISS e Taxas de Licença do exercício de 2004

A Prefeitura da Estância de Atibaia, través do presente Edital, publicado em obediência ao disposto no artigo 37, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98, com alterações posteriores – **NOTIFICA** a todos os contribuintes dos **Tributos Mobiliários – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas correlatas**, que os carnês relativos no exercício de 2004, foram encaminhados por via postal.

Inscrição fiscal - Razão Social ou nome	Endereço			Valor em Real
00000124- AMERICO ALBALADEJO EPP	RUA GENERAL RONDON	87	ATIBAIA	273,66
00000128- PANIFICADORA LA BARCA DE ATIBAIA LTDA ME	AVN SAO JOAO	610	ATIBAIA	97,68
00000911- JOAO PEREIRA CAMARGO NETO ME	AVN PROF DR FLAVIO PIRES DE CAMARGO	896	ATIBAIA	458,10
00001185- DOCARIA PORTUGUESA A TENTADORA LTDA ME	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1365	ATIBAIA	908,46
00001725- FARIDA FERNANDE MOGHARABI SUSSKIND	AVN DAS AZALEIAS	LOTE 35	ATIBAIA	52,12
00004164- LATE, MIA PET SHOP E CONVENIENCIAS LTDA ME	RUA JOAO PIRES	284	ATIBAIA	484,68
00005625- LUIZA SHIZUKA KATO	RUA PROF JOAO ANTONIO RODRIGUES	16	ATIBAIA	43,00
00005808- DROGARIA SAO BENEDITO ATIBAIA LTDA ME	AVN SAO JOAO	718	ATIBAIA	715,32
00005997- ALVARO MASSATO MATUOKA ME	RUA JOSE PIRES	226	ATIBAIA	333,06
00009109- EDUARDO ORENSTEIN BARRETO ALVIM	RUA PEDRO ALVIM	120	ATIBAIA	52,12
00009219- JOSE LUIZ BALASTREIRE NETO	RUA JOSE ALVIM	35	ATIBAIA	52,12
00009256- LUIZ CARLOS PEREIRA FERREIRA	RUA ADOLFO ANDRE	s/n	ATIBAIA	93,81
00009863- AUTO POSTO ESTRELA DO SUL LTDA	AVN PROF CARLOS ALBERTO A CARVALHO	442	ATIBAIA	1.438,62
00010752- LUIZ DE JESUS PEREIRA ME	AVN IMPERIAL	725	ATIBAIA	383,10
00011902- RONE CLEMIDES SIMOES	RUA JOSE BIM	158	ATIBAIA	734,94
00014192- JUDITE BARROSO DA SILVA ATIBAIA ME	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1989	ATIBAIA	147,72
00015531- PAMAR LTDA ME	AVN SAO JOAO	45	ATIBAIA	234,54
00015578- JUSCELINO APARECIDO DE LIMA ATIBAIA ME	AVN DONA GERTRUDES	771	ATIBAIA	333,06
00015602- MARCOS ANTONIO PINHEIRO	RUA O ATIBAIENSE	147	ATIBAIA	52,12
00015723- VALDIR OLIMPIO DE SOUZA ATIBAIA ME	RUA FERNAO DIAS	510	ATIBAIA	156,35
00016171- EMILIA TANABE	SITIO TANABE - CAIXA POSTAL 126		ATIBAIA	105,54
00016774- SERGIO MIKIO TAKAYAMA ME	RUA BRIG JOSE VICENTE FARIA LIMA	781	ATIBAIA	648,90
00018249- PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA ME	AVN SAO JOAO	463	ATIBAIA	422,16
00018318- MARCELO MARCOS BUENO MORENO	AVN DA SAUDADE	143	ATIBAIA	516,00
00018528- ROBERTO NAKAGAWA ATIBAIA ME	AVN JUVENAL ALVIM	69	ATIBAIA	422,16
00018725- JOSE BATISTA DE LIMA	PCA GUILHERME GONCALVES	S/N	ATIBAIA	281,46
00019874- ELZA NOGUEIRAO MAGRI TORRI	AVN HORACIO NETTO-PQ EDMUNDO ZANONI	S/N§	ATIBAIA	169,68
00020049- GINA MAROUN	AVN HORACIO NETTO-PQ EDMUNDO ZANONI	S/N§	ATIBAIA	237,95
00020179- BENEDITO FIRMINO FERREIRA ATIBAIA ME	AVN SAO JOAO	630	ATIBAIA	459,66
00020338- JOVEDATA INFORMATICA LTDA	RUA JOSE BONIFACIO	592	ATIBAIA	469,14
00020421- JOANA GOMES SELARI ME	RUA JOSE ALVIM	107	ATIBAIA	406,50
00020589- MARLI LOURENCO LEITE	RUA 7 - CASA POPULAR	54	ATIBAIA	39,09
00020774- CLAUDETE APARECIDA PEREIRA ATIBAIA ME	AVN DONA GERTRUDES	615	ATIBAIA	156,35
00021166- UNILAB LABORATORIO CLINICO LTDA	RUA CASTRO FAFE	39	ATIBAIA	1.810,80
00021288- DEBORA REGINA ZOVARO NASCIMENTO	AVN CAMPINAS	113	ATIBAIA	104,25
00021329- JOSE HUMBERTO MENDES	RUA DOS ESTUDANTES	72	ATIBAIA	52,12
00021414- PAULO MOACIR DA SILVA	PCA GUILHERME GONCALVES	S/N§	ATIBAIA	281,46
00021485- JOSE NILSON JOVITO	FEIRAS LIVRES	S/N§	ATIBAIA	178,20
00022191- MARCELO ANTONIO PINHEIRO LOCADORA ME	RUA THOME FRANCO	385	ATIBAIA	551,94
00022306- ARACI MARACHLIN	AVN HORACIO NETTO-PQ EDMUNDO ZANONI	S/N§	ATIBAIA	169,68
00022348- CARLOS TOMONORI NAKANO	AVN DR JOVIANO ALVIM	210	ATIBAIA	157,60
00022495- NAIR JANOTTI RODRIGUES	FEIRAS LIVRES	s/n§	ATIBAIA	437,82
00022854- PATRICIA CORREA TROVIJO	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	2252	ATIBAIA	891,54
00023222- WANDERLEY APARECIDO TINHEIRA ME	RUA NAPOLEAO FERRO	352	ATIBAIA	508,20
00023332- JOSE SEVERINO DA SILVA	FEIRAS LIVRES	S/N§	ATIBAIA	158,30
00023377- HOTEL FAZENDA HARAS ATIBAIA LTDA ME	BRO DO GUAXINDUVA	s/n§	ATIBAIA	1.815,54
00023386- EURICO DE CARVALHO FILHO	P•A ENTRE R.ARACI B.CONTI,R.OURO	S/N§	ATIBAIA	338,10
00023543- ADALSON ALVES PEREIRA	RUA CRISTIANO KISBERI	25	ATIBAIA	52,12
00023572- TECNOLOGIA BANCARIA S/A	PCA APRIGIO DE TOLEDO	S/N§	ATIBAIA	578,52

00023932-	MARCOS ALEXANDRE BOVO ME	-	AVN PROF CARLOS ALBERTO A CARVALHO	-	795	-	ATIBAIA	-	609,84
00023941-	IVO ELETRO MECANICA LTDA ME	-	AVN SAO JOAO	-	924	-	ATIBAIA	-	312,72
00024369-	URODERMA - SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	-	RUA ANTONIO JAFET	-	194	-	ATIBAIA	-	1.235,34
00024762-	FABIO LACY SILVEIRA DOS SANTOS ME	-	RUA PEDRO SALGADO	-	117	-	ATIBAIA	-	1.229,34
00024782-	TRAVESSIA CLINICA PSICOLOGICA S/C LTDA	-	RUA YVONE SILVEIRA LEITE	-	17	-	ATIBAIA	-	1.482,32
00024896-	SIMONE GOMES DA SILVA MOURA	-	FEIRAS LIVRES	-	S/N§	-	ATIBAIA	-	442,68
00024906-	ADRIANO FERRARI PINTO & CIA S/C LTDA-ME	-	RUA DAS ADALIAS	-	40	-	ATIBAIA	-	390,90
00025003-	ADEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	-	RUA ALAGARVE	-	94	-	ATIBAIA	-	156,35
00025178-	BOSCH REXROTH LTDA	-	AVN TEGULA	-	888	-	ATIBAIA	-	375,30
00025188-	SOLANGE MARCONI	-	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	-	2252	-	ATIBAIA	-	828,78
00025205-	KARINA LUGLI DE OLIVEIRA	-	ALM JACARANDAS	-	178	-	ATIBAIA	-	114,68
00025269-	ANGELA MARIA IROKAWA	-	PATEO DAS DIRETAS	-	S/N§	-	ATIBAIA	-	169,68
00025300-	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	-	RUA OLEGARIO CUNHA LOBO	-	25	-	ATIBAIA	-	2.451,96
00025345-	FERREIRA & FILHOS - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME	-	RUA VER LEAO PROPHETA	-	330	-	ATIBAIA	-	312,72
00025874-	THEREZINHA BARBA DE FREITAS ME	-	AVN PREF ANTONIO JULIO DE T GARCIA	-	1774	-	ATIBAIA	-	140,70
00026055-	SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHA	-	RUA PADRE FRANCISCO RODRIGUES DOS S	-	75	-	ATIBAIA	-	250,20
00026269-	JOSE DE JESUS CAMPOS	-	RUA AVELINO DE ALMEIDA BUENO	-	318	-	ATIBAIA	-	52,12
00026753-	KELLI CRISTINA GALASTRE FAVORITO	-	AVN HORACIO NETTO-PQ.EDMUNDO ZANONI	-	S/N§	-	ATIBAIA	-	169,68
00026777-	ITAPETINGA PLAZA HOTEL LTDA	-	RUA OTAVIO PASSOS	-	85	-	ATIBAIA	-	656,76
00026781-	NATALINA BERGAMI DOS REIS	-	FEIRAS LIVRES	-	S/N§	-	ATIBAIA	-	112,64
00026862-	EUGENIA M. GOMES NOGUEIRA ME	-	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	-	4716	-	ATIBAIA	-	176,65
00026957-	NORMA DONIZETTI FIGULANI FAQUIM	-	RUA 27 DE JUNHO	-	10	-	ATIBAIA	-	65,14
00026961-	DECIO ELIAS DA SILVA	-	RUA ADOLFO ANDRE	-	1673	-	ATIBAIA	-	52,12
00027300-	JULIANA FERREIRA MARCOLINO	-	AVN DR JOVIANO ALVIM	-	1380	-	ATIBAIA	-	106,80
00027345-	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	-	AVN SAO PAULO	-	1910	-	ATIBAIA	-	323,70
00027408-	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	-	RUA BRIG JOSE VICENTE FARIA LIMA	-	1361	-	ATIBAIA	-	35,18
00027478-	ALDROVANDO PINTO DE OLIVEIRA	-	RUA 5	-	80	-	ATIBAIA	-	65,14
00027480-	FRANCISCO ERONILDO DE EUFRASIO	-	RUA ANGELICA	-	161	-	ATIBAIA	-	97,71
00027536-	CARMEM ELIANA FRAGA ME	-	RUA JOSE LUCAS	-	150	-	ATIBAIA	-	195,72
00027544-	JOSE GERALDO LEME DE ARAUJO	-	RUA DA BAHIA	-	342	-	ATIBAIA	-	175,92
00027632-	JOSE DE DEUS FIDELIS PEREIRA	-	AVN MAJOR ALVIM	-	732	-	ATIBAIA	-	97,71
00027633-	CELSO BENETTI AZENHA	-	RUA ALVORADA	-	280	-	ATIBAIA	-	97,71
00027635-	JOSE ONILTON LUIZ DE ANDRADE	-	AVN MAJOR ALVIM	-	732	-	ATIBAIA	-	97,71
00027637-	FABIO FELIX DE OLIVEIRA	-	AVN MAJOR ALVIM	-	732	-	ATIBAIA	-	97,71
00027672-	RENATA PINTO MAIA	-	RUA JARACATIA	-	140	-	ATIBAIA	-	78,18
00027746-	CORPO & ACAO ACADEMIA S/C LTDA	-	RUA DR EURICO DE SOUZA PEREIRA	-	211	-	ATIBAIA	-	228,66
00027766-	AYRES ATIBAIA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME	-	RUA PROF LICINIO CARPINELLI	-	11	-	ATIBAIA	-	680,16
00027828-	POLIMIX CONCRETO LTDA	-	RUA RICHARD RIX	-	550	-	ATIBAIA	-	448,68
00027837-	ATSEL - COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS ATIBAIA LTDA	-	RUA MIAMI	-	65	-	ATIBAIA	-	652,02
00027874-	ROSE MARIE MELFI	-	RUA DR OLIMPIO DA PAIXAO	-	123	-	ATIBAIA	-	105,54
00027903-	PEDRO PAULO MACIEL	-	AVN PIRACAIA	-	85	-	ATIBAIA	-	312,72
00027909-	GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI	-	AVN SAO JOAO	-	56	-	ATIBAIA	-	534,78
00027911-	FERNANDO ALMEIDA YAMASHIRO	-	RUA DAS ERICAS	-	178	-	ATIBAIA	-	35,18
00027959-	DAVID LODDO DE LIMA REMEDIO ME	-	RUA CLOVIS SOARES	-	691	-	ATIBAIA	-	351,78
00027965-	ARY ANDRE	-	RUA PRES VARGAS	-	1633	-	ATIBAIA	-	143,35
00027984-	NELSON GUENICHI TAKEDA ME	-	RUA BENEDITO LEITE	-	19	-	ATIBAIA	-	761,46
00027994-	MARKITO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME	-	AVN SAO JOAO	-	1289	-	ATIBAIA	-	745,80
00027999-	JORGE ANTONIO DIBOUT DA SILVA	-	RUA ANTONIO GARCIA LARA	-	471	-	ATIBAIA	-	78,18
00028032-	CICERO UMBELINO SILVA ME	-	AVN JERONIMO DE CAMARGO	-	5481	-	ATIBAIA	-	312,72
00028063-	PATRICIA REGINA CALEGARI	-	RUA RUI BARBOSA	-	29	-	ATIBAIA	-	831,84
00028166-	F. G. ATIBAIA - ME	-	AVN ATIBAIA	-	77	-	ATIBAIA	-	409,62
00028168-	TECHMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	-	AVN JERONIMO DE CAMARGO	-	5900	-	ATIBAIA	-	339,30
00028232-	PEDRO 66 POSTO E SERVICOS LTDA	-	ROD DOM PEDRO I	-	S/N§	-	ATIBAIA	-	1.437,72
00028265-	HIURY JOSE RUBIO DE SOUZA BAR ME	-	AVN ATIBAIA	-	437	-	ATIBAIA	-	169,05
00028283-	NEW STAR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	-	RUA DR OSWALDO PACCINI	-	162	-	ATIBAIA	-	534,78
00028284-	NELSON DALLAQUA ROUPAS ME	-	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	-	3372	-	ATIBAIA	-	222,00
00028302-	J. S. SARTORI & CIA LTDA	-	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	-	2043	-	ATIBAIA	-	773,94
00028308-	LESSA SERVICOS MEDICOS LTDA	-	RUA ESMERALDO TARQUINIO	-	177	-	ATIBAIA	-	1.300,98
00028327-	PAULO TARSO MENDONCA VASCONCELOS	-	RUA ANTONIO SEBASTIAO GARCIA LOPES	-	55	-	ATIBAIA	-	78,18
00028352-	SERGIO MARTINS SARVUCHI & CIA S/C LTDA ME	-	RUA YUNES DEMETRIO SABBAG	-	396	-	ATIBAIA	-	534,78
00028355-	SUNSHINE EVENTOS LTDA	-	RUA ALBERTINA MIELI PIRES	-	112	-	ATIBAIA	-	456,54
00028368-	HERNANDEZ & ASSOCIADOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	-	AVN WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA	-	250	-	ATIBAIA	-	378,36

Poder Executivo

00028371-	ALEXANDRE ANUAR SALLES BEBIDAS ME	-	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	-	2706	-	ATIBAIA	-	422,16
00028383-	HORIZONTINA BERNARDO DE OLIVEIRA ME	-	AVN JERONIMO DE CAMARGO	-	1350	-	ATIBAIA	-	456,54
00028423-	M. A. S. CHOPERIA LTDA ME	-	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	-	1537	-	ATIBAIA	-	1.477,68
00028426-	GRAF TESS IMPRESSOES GRAFICAS LTDA ME	-	RUA OTAVIO PASSOS	-	180	-	ATIBAIA	-	644,16
00028429-	ADRIANA BERTERANO DE SOUZA ME	-	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	-	1607	-	ATIBAIA	-	695,82
00028431-	ROSANA DE CASSIA GONCALVES ALBERTINI FLORAIS ME	-	RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO	-	538	-	ATIBAIA	-	222,00
00028434-	MACEL REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	-	AVN IPE	-	407	-	ATIBAIA	-	456,54
00028441-	PACKING - PRODUTOS PARA EMBALAGENS LTDA	-	RUA ARARAQUARA	-	1067	-	ATIBAIA	-	456,54
00028460-	ERVECIO APARECIDO LIMA PEDROSO - ME	-	RUA BARTOLOMEU BUENO GUSMAO	-	69	-	ATIBAIA	-	565,98
00028463-	A. S. GONCALVES DE MORAES FOMENTO	-	RUA BARTOLOMEU DE ANDRADE E SILVA	-	696	-	ATIBAIA	-	1.082,10
00028465-	CLAUDIO ANTONIO CORRADINI	-	RUA JOSE LUCAS	-	241	-	ATIBAIA	-	800,58
00028466-	W. R. LEMES ME	-	RUA JOSE BIM	-	167	-	ATIBAIA	-	222,00
00028486-	3C CAETETUBA CASA & CONSTRUCAO LTDA EPP	-	AVN PROF DR FLAVIO PIRES DE CAMARGO	-	869	-	ATIBAIA	-	487,80
00028500-	ANGELA MARIA CARDOSO OLMOS BARBEIRO DECORACOES EPP	-	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	-	1336	-	ATIBAIA	-	469,14
00028520-	R. V. GARCIA REPRESENTACOES	-	AVN IMPERIAL	-	506	-	ATIBAIA	-	612,96
00028523-	LAVA RAPIDO ACAI LTDA ME	-	AVN SAO PAULO	-	700	-	ATIBAIA	-	268,92
00028524-	XUGO LAVANDERIA DE QUALIDADE LTDA ME	-	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	-	2038	-	ATIBAIA	-	378,36
00028548-	FERNANDO ANTONIO PAIVA	-	RUA YOLANDO MALOZZI	-	617	-	ATIBAIA	-	381,00
00028650-	JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA	-	AVN GOV ADHEMAR DE BARROS	-	73	-	ATIBAIA	-	234,54
00028652-	PAULO CESAR LUIZ	-	RUA ESMERALDAS	-	168	-	ATIBAIA	-	140,70
00028656-	E.J.D. AUTO ELETRICA ATIBAIA LTDA	-	RUA CLOVIS SOARES	-	870	-	ATIBAIA	-	565,98
00028657-	ANDRE RODRIGUES NASCIMENTO ME	-	AVN PROF DR FLAVIO PIRES DE CAMARGO	-	1114	-	ATIBAIA	-	190,74
00028660-	CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO	-	ROD DOM PEDRO I	-	S/N$	-	ATIBAIA	-	524,34
00028661-	SINAI DISTRIBUIDORA DE GAZ E BEBIDAS LTDA	-	RUA OLINDA	-	313	-	ATIBAIA	-	722,40
00028663-	RAMIRO DE CARVALHO RODRIGUES BRINDES ME	-	RUA BENEDITO CIRINEU MENDES	-	490	-	ATIBAIA	-	203,28
00028669-	TAKASHIGE YONEYAMA	-	RUA GONCALVES DIAS	-	680	-	ATIBAIA	-	117,28
00028679-	ROSA DE FATIMA NOGUEIRA ME	-	RUA AVELINO ANTONIO DE CAMPOS	-	302	-	ATIBAIA	-	159,45
00028682-	ROGERIO SHIMURA ATIBAIA ME	-	RUA LOURENCO FRANCO	-	15	-	ATIBAIA	-	393,96
00028684-	DATHIS NICOLAU RANKIN DINIZ	-	RUA JOSE AMADEU ORESTES PERGOLA	-	266	-	ATIBAIA	-	129,00
00028685-	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	-	RUA EMBOABAS	-	101	-	ATIBAIA	-	140,70
00028687-	DORIVAL LOPES DUARTE	-	RUA ENG SILVIO ALVIM SOARES	-	S/N	-	ATIBAIA	-	281,46
00028692-	TATI MAIKO SANNOMIYA	-	RUA AMERICA	-	96	-	ATIBAIA	-	234,54
00028693-	JOSE PEDRO DE MORAES	-	RUA LOURENCO FRANCO	-	439	-	ATIBAIA	-	393,96
00028698-	CRIATIVA GARDEN COMERCIO DE INSUMO AGRICOLA LTDA	-	ESTRADA DO BAIRRO DE CAETETUBA	-	S/N$	-	ATIBAIA	-	534,78
00028699-	ANTONIA PADILHA DE SOUZA	-	AVN MITSUKI KUROSAWA	-	681	-	ATIBAIA	-	195,42
00028700-	FRANCISCO CICERO DOS SANTOS	-	AVN SAO PAULO	-	1311	-	ATIBAIA	-	260,58
00028704-	UBIRAJARA DE SOUZA BUENO	-	RUA SAO JOSE	-	74	-	ATIBAIA	-	140,70
00028710-	INAIA DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO	-	RUA JOSE IGNACIO	-	145	-	ATIBAIA	-	234,54
00028711-	LUIZ AUGUSTO FERNANDES GALEB	-	RUA SAO VICENTE	-	1137	-	ATIBAIA	-	175,92
00028715-	ROL SERVICOS DESPACHANTE	-	RUA JOSE ALVIM	-	12	-	ATIBAIA	-	358,80
00028723-	FERNANDO RICARDI RIBEIRO DOS SANTOS	-	RUA DOS PERIQUITOS	-	176	-	ATIBAIA	-	234,54
00028730-	LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE	-	RUA JOSE PIRES	-	292	-	ATIBAIA	-	234,54
00028731-	CICERA APARECIDA DA SILVA	-	FEIRAS LIVRES	-	S/N$	-	ATIBAIA	-	474,96
00028732-	ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES	-	FEIRAS LIVRES	-	S/N$	-	ATIBAIA	-	253,32
00028744-	ALEXANDRA CAROLIN RODRIGUEZ ANTIVERO	-	ALM ANDORINHA	-	240	-	ATIBAIA	-	129,00
00028745-	LIA JULIO DE BRITO CORREIA	-	RUA PAPA PIO XII	-	101	-	ATIBAIA	-	234,54
00028752-	IVANA CAMAROTE	-	ALM NEWTON DE AZEVEDO ALVIM	-	172	-	ATIBAIA	-	157,65
00028774-	MARIA CLAUDIA AGUILAR DOS REIS	-	EST DE FERRO BRAGANTINA	-	3697	-	ATIBAIA	-	175,92
00028775-	LUIS BENISIO AGUERO	-	FEIRAS LIVRES	-	S/N$	-	ATIBAIA	-	401,10
00028790-	CAMILA LORENCINI SAMPAIO DE ALMADA	-	RUA BRASIL	-	1019	-	ATIBAIA	-	281,46
00028792-	THEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	-	RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA MAIA	-	874	-	ATIBAIA	-	140,70
00028801-	FLAVIA INARA MAGRO KUBO	-	RUA ARISTIDES BORGHI	-	254	-	ATIBAIA	-	104,25
00028803-	ROBSON PRETO DA COSTA	-	EST DOS PIRES	-	553	-	ATIBAIA	-	125,08
00028813-	CLEBER DE ALMEIDA TROIS	-	FEIRAS LIVRES	-	S/N$	-	ATIBAIA	-	39,35
00028817-	ELAINE CRISTINA ALVES ANDRADE SILVA	-	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	-	447	-	ATIBAIA	-	281,46
00028818-	JEFFREY RONALD SHERN	-	RUA JOSE BIM	-	591	-	ATIBAIA	-	114,68
00028828-	MARINO VINIARCZYK	-	RUA ITAPETINGA	-	QD-43	-	ATIBAIA	-	125,08
00028831-	JADIR ROQUE DE FARIA	-	RUA IRACEMA	-	236	-	ATIBAIA	-	125,08
00028837-	RICARDO FINCO PERGOLA	-	AVN ENG PAULO IZZO	-	428	-	ATIBAIA	-	125,08
00028840-	REGINALDO BEZERRA	-	RUA ALCEBIADES CHICARONI	-	800	-	ATIBAIA	-	125,08
00028850-	ELIZABETH MARIA DE ARAUJO CANDIDO HERNANDES BUSTAMANTE	-	RUA VIOLETAS	-	244	-	ATIBAIA	-	344,04
00028851-	LILIAM RANCHIN	-	AVN 9 DE JULHO - REVOLUCAO CONSTITU-	-	240	-	ATIBAIA	-	125,08

Poder Executivo

00028865-	ANDRE ARTUR CONCEICAO	-	FEIRAS LIVRES	- S/N§	- ATIBAIA	- 206,40
00028866-	ROBERTA CALEGARI ANTEQUERA	-	RUA RUI BARBOSA	- 29	- ATIBAIA	- 229,32
00028867-	LEANDRO GRANDA BUENO	-	RUA JOSE BONIFACIO	- 75	- ATIBAIA	- 208,50
00028870-	JOSE ANDRE FRANCO DA SILVA	-	RUA DONA CLARA	- 277	- ATIBAIA	- 91,20
00028871-	RICARDO DI LUCIO SENNA	-	AVN IMPERIAL	- 873	- ATIBAIA	- 394,02
00028892-	ROSILENI MARIA GERONIMO	-	FEIRAS LIVRES	- S/N§	- ATIBAIA	- 214,32
00028897-	JOBLMA APARECIDA DE ALMEIDA	-	RUA JOSE DE CAMPOS	- 101	- ATIBAIA	- 91,20
00028902-	RAFAEL FEITOSA CARDOSO	-	RUA DONA AMELIA BONINI	- 100	- ATIBAIA	- 114,68
00028903-	YANA DE PAIVA BORGES	-	RUA ESMERALDO TARQUINIO	- 161	- ATIBAIA	- 114,68
00028904-	GABRIELA GONCALVES BONILLO	-	RUA PROF DOMINGOS MATHEUS	- 157	- ATIBAIA	- 114,68
00028906-	MARIANA CALLEGARI AUGUSTO	-	RUA RUBENS PAIVA	- 35	- ATIBAIA	- 114,68
00028918-	CLAUDIO ORTIZ DE CAMARGO	-	RUA 21 DE ABRIL	- 120	- ATIBAIA	- 182,40
00028927-	FRANCISCO DELFINO DO NASCIMENTO FILHO	-	AVN MARIA ALVIM SOARES	- 1103	- ATIBAIA	- 109,44
00028950-	RICARDO GONCALVES LIBANEO	-	ALM TURMALINA	- 72	- ATIBAIA	- 114,68
00029025-	LIANA MARIA CAMPIGLIA	-	RUA CANDIDO NILO CURSINO	- 194	- ATIBAIA	- 114,68

Atenção: a quitação do tributo após o vencimento, implicará na incidência de multa e juros da mora, que serão aplicados sobre o valor original. Na hipótese de não recebimento do carnê até a data de vencimento, favor contatar a Prefeitura – sala 05 – térreo, ou pelos telefones 4414-2065 e 4414-2066.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 30/07 a 04/08/04

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 1160/04 – Adalto Trajano Alves ME – Mercearia e Armazém

Proc. 4651/00 – Ademir Nunes Magalhães Atibaia ME – Lanchonete

Proc. 5899/03 – C Pedro da Silva Bar ME – Lanchonete

Proc. 0718/95 – Comércio de Doces Docelândia Atibaia Ltda – Com. Varej. Bolas e Bombons

Proc. 2049/97 – B Gonçalves Atibaia ME – Lanchonete

Proc. 0771/95 – Rosa Apda. De Carvalho Santos ME – Mercearia e Armazém

Proc. 3597/02 – José Pedro Grimello ME – Lanchonete

Proc. 0058/97 – Gelo Mania Ind. Com. Ltda – Fabricação de Gelo

Proc. 5150/03 – Servulo Carlos Pereira Cruz ME – Lanchonete

Proc. 0682/95 – Lanchonete da Gê Atibaia Ltda ME – Lanchonete

Proc. 0843/95 – Paulo Sérgio do Carmo Atibaia ME – Lanchonete

Proc. 3184/04 – Rei da Carne Com. Prod. Alimentícios Rotisserie Atibaia Ltda – Açougue

Proc. 0743/95 – Padaria e Lanchonete Marcão Ltda ME – Padaria

Área de Odontologia

Proc. 5919/03 – Marco Aurélio Paulinetti – Consultório

Proc. 5919/03 – Marco Aurélio Paulinetti – Equipamento RX

Proc. 5914/03 – Júlio Cesar Paulinetti – Consultório

Proc. 5914/03 – Júlio Cesar Paulinetti – Equipamento RX

Proc. 0922/97 – Regiane Maeda – Consultório

Proc. 0922/97 – Regiane Maeda – Equipamento de RX

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 0044/95 – Edson Rodrigues – Salão de Cabeleireiro

Proc. 2980/04 – Ana Lúcia Pereira Gomes – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina

Proc. 3302/01 – Fábio Tadeu Gumerato Atibaia ME – Com. Ótica

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 0440/04 – Flávio de Melo Ferreira ME – Mini Mercado – Prot. 3663/04 – INDEFERIDO

Proc. 0441/04 – Flávio de Melo Ferreira ME – Mini Mercado – Prot. 3663/04 – INDEFERIDO

Proc. 0442/04 – Flávio de Melo Ferreira ME – Mini Mercado – Prot. 3663/04 – INDEFERIDO

Proc. 2581/04 – Cia Brasileira de Distribuição - Supermercado – Prot. 3595/04 – INDEFERIDO

Proc. 2054/98 – Carlos Eduardo Bacci Atibaia ME – Padaria e Confeitaria – Prot. 3647/04 – DEFERIDO

Proc. 2965/04 – Camila Roberta do Amaral ME – Com. Varej. Prod. Padaria e Confeitaria – Prot. 3715/04 – DEFERIDO

Proc. 0562/04 – Luiza Alves da Cunha Gonçalves – Doces Caseiros – Prot. 3744/04 – DEFERIDO

Área de Odontologia

Proc. 1744/02 – Osmar Vargas – Consultório – Prot. 3713/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 3189/04 – Walter Ramanelli – Rotisserie – AIPM 6478

Proc. 3115/04 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – AIPM 6490

Proc. 0421/04 – Rosa Maria Iosi Bar ME – Bar e Lanchoente – AIPM 6492

Proc 0772/01 – RLF Eventos e Comércio Ltda ME – Bar e Lanchonete – AIPM 6491

Proc. 3752/04 – Ivanei Domingos Fochezatto – Restaurante – AI 8872 Por não requerer licença de funcionamento para a atividade exercida e AI

Atos da Vigilância Sanitária

8873 Por não possuir a documentação de constituição da empresa e T. intim.5474

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3635/04 – Alexandre Ribeiro França – Academia de Musculação – AIPM 2125

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0071/04 – L C Ruy ME – Com. Atacadista de Bebidas – T. Intim. 5475
Proc. 0737/03 – Therezinha Borba de Freitas ME – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 5007
Proc. 2409/01 – Terezinha das Graças Martins ME – Lanchonete – T. Intim. 5008
Proc. 0088/99 – Big Watanabe Self Service Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 5420
Proc. 0358/95 – Keko´s Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 5199
Proc. 1024/04 – Camila Pascalichio Gomes Atibaia Ltda – Com. Varej. Vitaminas – T. Intim. 5200

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0229/03 – Maria do Carmo Ribeker Atibaia ME – Com. Varej. Prod. Alimentícios – Encerramento das Atividades
Proc. 1176/95 – Tsutome Hashimoto ME – Hortifrutigranjeiros – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0441/04 – Flávio de Melo Ferreira ME – Mini Mercado – AIPM 1710
Proc. 0421/04 – Flávio de Melo Ferreira ME – Mini Mercado – AIPM 1380
Proc. 1689/04 – Maria do Carmo Ribeker Atibaia ME – Com. Varej. Prod. Alimentícios – AI 8525

Área de Odontologia
Proc. 2999/04 – Márcia Satie Kurosawa – Consultório – AI 8136

Área de Meio Ambiente
Proc. 0258/04 – Av. Dona Gertrudes – Mêcanica mau Cheiro – AI 8706

Área de Zoonoses
Proc. 0416/03 – Maria Alves Souza – Cães sem Higiene – AI 2810, AI 7135, AIPM 6506

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0547/04 – José Carlos Lino Maidana – Ambulante – NRM 2153

Área de Medicina
Proc. 5554/03 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes psicoativos – NRM 2876

Área de Meio Ambiente
Proc. 0439/04 – Chkri Salim Haddad – Piscina – NRM 2386
Proc. 0311/04 – Rita de Cássia Pinheiro Ciccaroni – Terreno – NRM 2174
Proc. 0310/04 – Valter Antonio Rufino – Caixa d´água – NRM 2435
Proc. 0185/04 – Maria R. Tafarello – Construção Abandonada – NRM 2170
Proc. 0283/04 – Itacor Mármore e Granitos Ltda ME – Terreno – NRM 2387
Proc. 0652/04 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro de Alimentos – Lixo – NRM 2388
Proc. 2954/03 – De Donato Paez Ltda – Queimada – NRM 2167

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Medicina
Proc. 0386/03 – Engmed Segurança e Saúde no Trabalho S/C Ltda – Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho – De: Engmed Segurança e Saúde no Trabalho S/C Ltda – Para: Engmed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Área de Medicina
Proc. 0386/03 – Engmed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda – De: Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho – Para: Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho com Treinamento de Pessoal

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 0488/02 – Drogaria Canaã Ltda ME – Drogaria – Responsável Técnico: Lincoln Tiago de Oliveira CRF 33.396

Área de Medicina
Proc. 1487/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Agência Transfusional – Responsável Técnico: Isolmar Tadeu Schettert CRM 77418

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 0111/95 – Sérgio Orlando Pinheiro ME – Drogaria – Responsável Técnico: Daniela Elaine Marcatto de Pietro

Área de Medicina
Proc. 1487/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Agência Transfusional – Responsável Técnico: Olavo Malheiros Júnior CRM 11504

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Data do Liberação: 02/08/2004
Proc. CCZ 0136/04 – Equino – Fêmea – Castanho – 3/8 anos
Proprietário: Israel Soares Frizzo

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1136/04 – Vila dos Mineiros – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0847/04 – Av. Juca Peçanha – Terreno – Em Andamento
Proc. 0684/04 – R. Dona Virginia – Residência – Solucionado
Proc. 0905/04 – R. Emília Barca – Terreno – Em Andamento
Proc. 1061/04 – Rod. D. Pedro – Defensivo Agrícola – Não Procede
Proc. 0795/04 – Rua Pacaembu – Águas Servidas – Fiscalização de Posturas Municipais
Proc. 1013/04 – Rua Faveiros – Queimada – Orientações
Proc. 1051/04 – Rua dos Figueiros – Águas Servidas – Fiscalização de Posturas Municipais
Proc. 0637/04 – R. Francisco Mendes – Piscina – Em Andamento
Proc. 1138/04 – Al. Rio Claro – Residência Abandonada – Em Andamento
Proc. 0638/04 – R. dos Urzes – Piscina – Em Andamento
Proc. 3748/04 – R. Bahia – Com. Sucatas – Vistoria Prévia
Proc. 1168/04 – Rua Fernão Dias – Esgoto – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1048/04 – R. Juvenal Alvim – Lixo – Solucionado
Proc. 1014/04 – Av. Prof. Antonio J T G Lopes – Lixo – Solucionado
Proc. 1037/04 – Boa Vista – Fossa - Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1121/04 – Estr. da Bocaína – Porcos – Fora Jurisdição
Proc. 1120/04 – R. Pres. Vargas – Cães – Solucionado
Proc. 1098/04 – Pça Pedro de Toledo – Cães – Aguardando Novas Manifestações
Proc. 1143/04 – Rua João Neto – Cães – Solucionado
Proc. 1140/04 – Al. Diamante – Cães – Solucionado
Proc. 1150/04 – R. Sebastião Cesar – Cães – Solucionado
Proc. 1040/04 – R. Benedito V. Moraes – Cães – Orientações
Proc. 1132/04 – Av. São João – Caprinos – TCA
Proc. 1156/04 – R. Pedro Serbino – Cães – Orientações
Proc. 1153/04 – R. Faveiros – Cães – Solucionado
Proc. 1148/04 – Ginásio Atibaia Jardim – Pombos – Solucionado
Proc. 1133/04 – Rua José Benedito Trofino – Cães – Solucionado
Proc. 1086/04 – Rua das Rosas – Cães – Solucionado
Proc. 1144/04 – Rua Antonio C. Leite – Cães – Solucionado
Proc. 1130/04 – Rua Formosa – Cães – Solucionado
Proc. 1103/04 – Rua Otávio Passos – Cães – Solucionado
Proc. 1021/04 – Al. Jundiaí – Cães – Solucionado
Proc. 0891/04 – Rua Quatro – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 1065/04 – Rua Antonio Laércio – Cães Agressivo – Orientações
Proc. 1026/04 – Rua Itapetinga – Cães - Orientação
Proc. 1053/04 – Rua Ernesto de Castro – Pombos – Orientações
Proc. 1006/04 – Rua das Violetas – Cães – Solucionado
Proc. 1121/04 – Estr. Municipal da Bocaina – Criação de Porcos – Solucionado
Proc. 1120/04 – Rua Presidente Vargas – Residência com Cães sem Higiene – Não Procede

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1097/04 – Rua Zeferino Alves do Amaral – Estabelecimento falta de Higiene – Não Procede

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1162/04 – Antonio Carlos da Silva – Piscina – T. Intim. 5006

Área de Meio Ambiente
Proc. 1155/04 – José Carlos da Silva – Com. Sucatas – AI 8826, AI 8827, AI 8825 e T. intim. 1543
Proc. 0789/03 – Leal Rosa Ind. E Com. Representações – Queimada – NRM 2047
Proc. 1104/04 – Hakuo Nakamitsu – Piscina Suja – T. Intim. 2773
Proc. 0885/04 – Nubor Kossardjian – Imóvel sem Higiene – AI 8985
Proc. 1066/04 – Manoel Francisco dos Santos – Esgoto – AI 8984
Proc. 0864/04 – Idório Antigueira – Piscina – T. Intim. 2772

Área de Zoonoses
Proc. 2511/02 – Comercial de Ração L G Ltda ME – Com. Ração Prod. P/ Animais – T. Intim. 4221
Proc. 1122/04 – Rod. D. Pedro I – KM 75,5 – Cães – TCA + Orientações

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS - 252 - GT de Alimentos/ DITEP, de 28-7-2004 - tendo em vista:
o Laudo de Análise Fiscal 1559.00/04, 1560.00/ 04 e 1561.00/04 do Instituto Adolfo Lutz, do produto Palmito em conserva, comercializados com a marca New e Gentleness, constando nos rótulos MS nº 502050004001-1, lotes GT/ 001, validade 03/2006, lote GT/007, validade 06/2003 e lote GT/001, validade 12/2005, com resultado em desacordo com a legislação (Res. RDC nº 81/ 2003) por apresentarem características sensoriais alteradas (aparência) e não apresentarem a identificação obrigatória do fabricante na parte lateral e superior da tampa metálica que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população, determina:
a interdição cautelar pelos GT Visa Regionais e Municipais, de todas as unidades do produto acima citado onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento da análise fiscal.
Comunicado CVS - 242 - GT de Alimentos/ DITEP, de 23-7-2004 - tendo em vista:
o ofício nº 008/04 da Vigilância Municipal de Taboão da Serra sobre o produto Palmito em Conserva, marca: Saint Peter, produzido por Saint Peter, Rod. SP 139, KM 24 em Sete Barras, SP, em desacordo com a legislação em vigor por não apresentar na rotulagem o nome popular da espécie, o endereço do fabricante, o número de registro no Ministério da Saúde, a identificação da origem (indústria brasileira) e o prazo de validade com pelo menos o mês e o ano;
que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população, determina:
- a suspensão da comercialização;
Comunicado CVS - 249 - GT de Alimentos/ DITEP, de 27-7-2004 - tendo em vista:
o Laudo de Análise Fiscal 204.00/04 definitivo, do Instituto Adolfo Lutz, do produto Palmito de Pupunha em conserva, marca Rigomel, data de fabricação: não consta, validade: 11/2005, nº lote não consta, peso líquido: 520g/ drenado 300g, registro MS não consta, nome do fabricante: M.A. Rigoletto Me, endereço: Rua Ademar de Barros, 157, Cambaratiba- Ibitinga-SP, em desacordo com a legislação em vigor por não conter o número de registro do produto no Ministério da Saúde, por não conter número de registro no Ibama e por não apresentar litografada a identificação do fabricante, na parte lateral e superior da tampa metálica da embalagem de vidro; que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população, determina:
- a suspensão da fabricação e da comercialização;

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia – com Fábio Kenji Inui

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Resolução RE nº 1223, de 28 de julho de 2004 - Determina a apreensão, em todo território nacional, do produto CAPOTRIL 25 mg., comprimido, Lote n.º 4577, fabricado em 08/ 2003 e válido até 08/2005, produzido pela empresa Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., por não atender as exigências regulamentares da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 29 de julho de 2004
Resolução RE nº 1191, de 23 de julho de 2004 - Determina a apreensão, em todo território nacional, do produto DIPIRONA SÓDICA, solução injetável, ampola 2 ml, Lote 02115, fabricado em 01/06/2003, com validade até 01/ 06/2005, fabricado pela empresa EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, por não atender as exigências regulamentares da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 26 de julho de 2004
Resolução RE nº 1192, de 23 de julho de 2004 - Determina a apreensão, em todo território nacional, dos produtos FORMICIDA FORMI-HOUSE e BARATICIDA BARATAFIM, fabricados pela empresa Insetimax Indústria Química Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º

Atos da Vigilância Sanitária

05.328.961/0001-43, por não possuírem registro/notificação nesta Agência Nacional de Vigilância Sanitária. D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 26

Comunicado CVS - 245 - GT Saneantes/ DITEP, de 25-7-2004 - referente ao ofício nº 114/2004 pela Vigilância Sanitária do município de Andradina referente o qual encaminha Laudo de Análise do Instituto Adolfo Lutz, nº 4323.00/ 2004, do produto Limpa Alumínio, marca Alv-Clean, lote 042/03, data validada:01.09.2006, fabricado por Emede Ind. e Comércio Ltda., sito à rua Antônio Polom, 320 - Bairro Tereza Batista -Marília/SP, com conclusão insatisfatória, por não possuir registro/notificação, junto a Anvisa/ MS. Determina:

1. A interdição, a proibição da fabricação e comercialização e uso do produto acima citado;

Comunicado CVS - 247 - GT Saneantes/ DITEP, de 26-7-2004 -referente ao Laudo de Análise do INCQS/RJ, nº 4713.00/2004, de 15/ 01/04, do produto Desinfetante Kalipto Herbal, lote F0509 03L24811, data val. 30/09/06, fabricado por Bombril S/A, sito a Via Anchieta, km 14, São Bernardo do Campo/SP, com conclusão insatisfatória, quanto a análise de rótulo e do teor de tensoativo catiônico, em desacordo com a Port. Disad 15/88 e com a Res. Anvisa nº 184/01. Determina:

1. A interdição, a proibição da e comercialização do lote do produto supra citado;

Comunicado CVS - 243 - GT Medicamentos/ DITEP, de 23-7-2004 - referente a notificação do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da FMUSP, sobre o produto Katrin(r) (sulfametoxazol + trimetoprima), lote AL003/ 04 - val.: 05/06, fabricado pela empresa Hipolabor Ind. Farmacêutica Ltda, situada em Sabará - MG por ocorrer turvação no momento da aspiração e precipitação na administração, determina:

1- interdição cautelar das unidades do lote do produto onde forem encontradas, até conclusão do processo investigativo solicitado à Visa Estadual onde está instalada a empresa.

Comunicado CVS - 235 - GT Medicamentos/ DITEP, de 22-7-2004 - referente ao produto Glitisol, lote 54291, fab. 11/2003 e val. 11/2006, fabricado pela empresa Zambon Laboratórios Farmacêuticos Ltda, sito à Rua Descampado, 63, Vila Vera, São Paulo/SP, considerando que foi encontrado dentro do produto em referência saches de Cobactin, lote 54298, determina:

1. A interdição, a proibição da comercialização e uso do lote 54291 do produto Glitisol;

Comunicado CVS - 236 - GT Medicamentos/ DITEP, de 22-7-2004

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta nas Resoluções RE:

1 - nº 1132- DOU 13/07/04 referente ao produto Água Boricada 3% - lotes UTSRQP e UT - frascos com 100ml, fab. 03/03-val. 03/05, fabricados por LBS Laborasa Ind. Farmac. Ltda, localizada na Rua Costa Barros, 2880, São Paulo/ SP, insatisfatórios quanto ao aspecto, conforme Laudos de Análise 253 e 276/03-C do Lacen/ PR;

2 - nº 1150- DOU 15/07/04 referente ao produto Glicose 50%, sol. injetável, ampola de 10ml, lote 5002/00, fab. 01/00-val. 01/05, fabricados por Hipolabor Farmac. Ltda, localizada na Rodovia BR 262, KM 12,3 - Sabará/MG, insatisfatório quanto ao ensaio de aspecto, conforme Laudo de Análise 4719.00/03-INCQS; determina:

- a interdição, a proibição da comercialização e uso dos lotes dos produtos citados;

Comunicado CVS - 237 - GT Medicamentos/ DITEP, de 22-7-2004

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta na Resolução RE nº 18 - DOU de 09/07/04, ao produto Diabetrix, fabricado por Oito Ervas Ind. e Com. de Prods. Naturais Ltda-Me, localizada na Rua Dr. Murilo Silva, Marataízes/ES, sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS,determina:

- a interdição, a proibição da comercialização e uso do referido produto;
- a suspensão de toda propaganda com alegações de propriedades terapêuticas e/ou medicinais em todos os níveis de comunicação;

Comunicado CVS - 238 - GT Medicamentos/ DITEP, de 22-7-2004

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta na Resolução RE nº 1131 - DOU de 09/07/04, ao produto Primaquina comprimido, lote 02091978 - DF. 09/02 e DV. 09/04, fabricado por Farmanguinhos, estabelecida no Rio de Janeiro/RJ, por não atender as exigências regulamentares e demais requisitos técnicos especificados na concessão de seu registro na Anvisa, determina:

1- a interdição cautelar do lote do produto citado até o término dos procedimentos de análise final;

Comunicado CVS - 239 - GT Cosméticos/ DITEP, de 22-7-2004

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando a publicação da Resolução RE Nº 1.130, de 08 de julho de 2004, Anvisa/MS - DOU, de 09/07/2004, determinando a apreensão, em todo território nacional do produto cosmético Polybac - frasco de 500 ml, importado e distribuído pela empresa Jefferson de Oliveira Costa-Me, CNPJ 02.200.754/0001-10, localizada à Rua Nestor Hintz, 237 - Joinville/ Santa Catarina, por não possuir registro e a empresa não estar devidamente autorizada junto a Anvisa, republica o teor da Resolução RE Nº 1.130 de 08 de julho de 2004/Anvisa/MS - DOU de 09 de julho de 2004:

Resolve:

Art. 1º - Determinar a apreensão, em todo território nacional, do produto Polybac - frasco de 500ml, importado e distribuído pela empresa Jefferson de Oliveira Costa - Me, CNPJ n.º 02.200.754/0001-10, localizada na Rua Nestor Hintz, n.º 237, Joinville/SC, por não possuir registro e a empresa não estar devidamente Autorizada nesta Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Comunicado CVS - 240 - GT Cosméticos/ DITEP, de 22-7-2004

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando a publicação da Resolução RE Nº 1.129 de 08 de julho de 2004, Anvisa/MS - DOU, de 09/07/2004, determinando a apreensão, em todo território nacional do produto cosmético Sinusan, cápsula gelatinosa, importado pela empresa Zenimport - Comércio Importação e Exportação Ltda, localizada à Rua Dom Geraldo, 35 sala 202 - Centro - Rio de Janeiro/Rj, por não possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, republica o teor da Resolução RE Nº 1.129 de 08 de julho de 2004/Anvisa/MS - DOU de 09 de julho de 2004:

Resolução - RE Nº 1.129, de 8 de Julho de 2004.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a apreensão, em todo território nacional, do produto Sinusan, cápsula gelatinosa, importado pela empresa Zenimport - Comércio Importação e Exportação Ltda, localizada na Rua Dom Geraldo, n.º 35, sala 202 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, por não possuir registro nesta Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 DE AGOSTO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa Cecilia Tavares Zanoni localizada no Parque Arco Iris, neste Município; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

2. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Rua Vereador Moacir Zanoni a atual Rua Projetada localizada no Parque Arco Iris; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

3. PROJETO DE LEI Nº 038/04, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, altera o artigo 1º da Lei nº 2920 de 22 de setembro de 1998 que dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal "Benedito Bueno Sales"; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

4. PROJETO DE LEI Nº 040/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a denominação de Rua Stella Giunti Ribeiro, a atual Rua Dois, Parque Residencial Itaguaçú, no Bairro Jardim Itaguaçu; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

5. PROJETO DE LEI Nº 047/04, de autoria do vereador Odair Bedore, Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Atibaia e Região localizada na Av. Santana nº 247, Vila Santo Antônio; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

ODAIR BEDORE
Presidente

PORTARIA Nº 105/2004
– De 04 de agosto de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Odair Bedore, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea ''a'' da Resolução nº 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA a pedido, a partir desta data, a Srª WALKIRIA SOARES RASEIRA cargo em Comissão deDIRETORA GERAL.**

CÂMARA MUNINICPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 4 dia do mês de agosto de 2004.

Publique-se
Arquive-se

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 4 de agosto de 2004

WALKIRIA SOARES RASEIRA

PORTARIA N° 106/2004
- De 04 de Agosto de 2.004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido , a partir desta data , a Sra. Carla Rachel Roncoletta do cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Jurídica.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dia do mês de Agosto de 2.004.

Publique-se
Arquive-se

Odair Bedore
- PRESIDENTE-

Ciente e de acordo:
Atibaia,04 de agosto de 2.004

Carla Rachel Roncoletta

PORTARIA Nº 107/2004
– De 04 de Agosto de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Odair Bedore,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea ''a'' do Regime Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, Designa a partir desta data,** o **Sr. GUSTAVO ROSSI** – Auxiliar de Orçamento e Finanças – a prestar serviços diretamente ao Gabinete da Presidência até o dia 27.11.2004.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de Agosto de 2004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 04 de agosto de 2004.

Gustavo Rossi

PORTARIA Nº 108/2004
-De 04 de agosto de 2004-

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Odair Bedore,usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea ''a'' da Resolução nº 05/92, Regime Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA a pedido, a partir desta data, a Sra. MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI do cargo em Comissão de Assessora Jurídica.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 4 dia do mês de Agosto de 2004.

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

Ciente e de Acordo:
Atibaia, 04 de agosto de 2004

Maria do Carmo Alvares de A.Mello Pasqualucci

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 109/2004
- De 04 de agosto de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador ODAIR BEDORE ,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n º 05/92, Regime Interno das Resoluções nºs 01 e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA** a partir desta data o Sr. **ZACARIAS BERNARDES FELIX para o Cargo em Comissão Chefe da Assessoria Jurídica.**

Publique-se
Arquive-se

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 04 de agosto de 2004.

ZACARIAS BERNARDES FELIX

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 04 DE AGOSTO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de finanças prazo do projeto com a emenda: 15.09.04- Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 09.08.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de obras- prazo do projeto com as emendas: 15.09.04- segue para a comissão de obras.***

3. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda supressiva nº 027/04 , que redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 09.08.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.06.04- Prazo do Projeto: 11.08.04, foi redistribuído à comissão de justiça para apreciar os documentos que faltavam- prazo da comissão de justiça- 09.08.04- Segue para a pauta da ordem do dia de 09.08.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.06.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.foi redistribuído à comissão de justiça para apreciar os documentos que faltavam- prazo da comissão de justiça- 09.08.04- segue para a pauta da ordem do dia de 09.08.04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 032/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional Atibaia, localizado no Jardim das Cerejeiras – Bairro de Caetetuba neste Município; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 16.05.04- prazo do projeto: 29.05.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 036/04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 13.06.04- prazo do projeto com emenda: 02.08.04.- Tendo em vista o envio de solicitação do Movimento da Cidadania, o mesmo foi redistribuído à comissão de justiça- prazo da comissão: 22.06.04-APROVADO EM 02.08.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 050/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04- encontra-se na comissão de educação.***

8. PROJETO DE LEI Nº 034/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião B. Machado, dispõe sobre denominação de Estrada no bairro da Cachoeira; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04- nesta sessão,o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 052/04, que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04- segue para a comissão de educação.***

9. PROJETO DE LEI Nº 038/04, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, altera o artigo 1º da lei nº 2920 de 22.09.98, que dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 09.08.04- prazo do projeto: 10.09.04- segue para a sessão ordinária do dia 09.08.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 040/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que dispõe sobre a denominação de rua, no Bairro Jardim Itaguaçú; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo do projeto: 15.09.04.- segue para a pauta da ordem do dia de 09.08.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 22.09.04- encontra-se na comissão de educação.***

12. PROJETO DE LEI Nº 042/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que proíbe a instalação de estabelecimentos comerciais na Rua Jácomo La Selva- Jardim Flamboyant; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 14.06.04- prazo do projeto: 22.09.04.***

Poder Legislativo

13. PROJETO DE LEI Nº 045/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha, que dispõe sobre alteração de denominação de rua, no Jardim Alvinópolis,***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 23.06.04. prazo do projeto: 06.10.04- encontra-se na comissão de justiça.***

14. PROJETO DE LEI Nº 046/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no bairro do Tanque;***segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 06.10.04- encontra-se na comissão de justiça.***

15. PROJETO DE LEI Nº 47/04, de autoria do vereador Odair Bedore, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Atibaia e Região, localizada na Av. Santana, 247- Vila Santo Antônio; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 30.06.04- prazo do projeto: 13.10.04.- segue para a pauta da ordem do dia de 09.08.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 049/04, de autoria do vereador José Bernardo Denig, dispõe sobre a utilização de água para a limpeza de calçamento e passeios públicos residenciais e comerciais existentes no Município de Atibaia; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 20.10.04.encontra-se na comissão de justiça.***

17. PROJETO DE LEI Nº 050/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de rua, no Loteamento Jardim América- ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 20.10.04-encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 09.08.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 052/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 3º da lei nº 2672 de 06/11/95 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;***APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16.07.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 053/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, acrescenta dispositivos e remunera artigos da Lei nº 3409 de 03.06.04, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e dá outras providências;- ***APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16.07.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 054/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 3236 de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre a autorização para instalação de torres, postes e estações de serviços de telecomunicações telefonia celular e dá outras providências; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04- APROVADO.***

21. PROJETO DE LEI Nº 055/04, de autoria do vereador Edson A. Gonçalves, dispõe sobre denominação de Conjunto Esportivo ; ***às comissões de Justiça, educação e finanças- prazo do projeto:01.11.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 056/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro da Usina; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto:1º.11.04.***

23. PROJETO DE LEI Nº 057/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de ruas no Bairro do Portão; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto:1º.11.04.***

24. PROJETO DE LEI Nº 058/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de rua no Bairro Itapetinga; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 1º.11.04.***

25. PROJETO DE LEI Nº 059/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de rua no Bairro do Itapetinga; ***às comissões de justiça, educação e finanças.prazo do projeto: 1º.11.04.***

26. PROJETO DE LEI Nº 060/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre denominação de estradas municipais nos Bairros Ponte Alta e Mato Dentro; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 1º.11.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 029/04, segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04- encontra-se na comissão de educação.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04- segue para a comissão de justiça.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04- nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou a emenda nº 56/04- prazo do projeto com as emendas: 27.10.04- No dia 22.07.04, o engº Carlos de Campos Mantovanini apresentou análise do referido projeto. O mesmo será encaminhado à comissão de justiça para exarar parecer ao projeto.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse

Poder Legislativo

serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- segue para a comissão de lazer e turismo- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04, retirado da pauta por apresentação de emenda do vereador Pedro Y. Tominaga.***

31 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.06.04- prazo do projeto: 10.06.04.No dia 07.06.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 044/04 que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de parcelamento do solo-prazo do projeto com a emenda: 06.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificatina nº 16/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 23.06.04- prazo da comissão: 01.06.04- Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou a subemenda nº04/04 que foi redistribuída às comissões.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão o Senhor Prefeito apresentou Emenda Aditiva nº 028/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 13.06.04.- prazo do projeto com as emendas: 02.08.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04-APROVADO.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de recuperação fiscal, REFIS, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto 05.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão os vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Pedro Yoshihiro Tominaga apresentaram emendas nºs 30 e 32 que foram redistribuídas às comissões- prazo da comissão: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 24.06.04- prazo do projeto com as emendas: 02.08.04. segue para a pauta da sessão extraordinária de 30.07.04- nesta sessão, o Sr. Prefeito enviou emenda nº 63/04, que foi redistribuida às comissões- prazo do projeto com a emenda: 11.09.04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 003.08.04- prazo do projeto: 01.09.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece normas de construção para o centro histórico de Atibaia; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 24.06.04- prazo do projeto:02.08.04- segue para a pauta da sessão extraordinária de 30.07.04-APROVADO.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo; Prazo da comissão: 03.08.04- prazo do projeto: 29.09.04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que revoga a Lei Complementar nº 426 03.06.04, que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 09.08.04- prazo do projeto- 20.10.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Pedro Yoshihiro Tominaga, Raildo Santos e Nelson Maturana, autoriza o SAAE a executar com recursos próprios as obras que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.08.04- prazo do projeto: 27.10.04.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências da Usina Hidroelétrica de Atibaia, incluindo as instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas da Central Hidrelétrica de Atibaia bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública, e dá outras providências; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 27.10.04- segue para a pauta da sessão extraordinária de 30.07.04-APROVADO.***

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 1º da lei complementar nº 317/00 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de serviço neste município; ***encontra-se na comissão de justiça, - prazo do projeto:27.10.04.***

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a

Poder Legislativo

adquirir as áreas de terra que especifica pertencentes a Rede Ferroviária Federal S/A, RFFSA localizadas nos bairros de Caetetuba, Mato Dentro e Tanque, neste Município, ***às comissões de justiça, parcelamento do solo, obras e finanças.***

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de áreas urbanizáveis (Polo Urbano XXVIII), em área de terras que especifica, localizada no bairro Caioçara ou Maracanã, neste Município e dá outras providências; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04-APROVADO.***

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica, áreas de terras situadas à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco-Parque Jerônimo de Camargo neste Município; ***às comissões de justiça, obras e serviços públicos e finanças-***

46. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3, 11.828,11m2 situada no Jardim Alvinópolis nas condições que especifica; ***às comissões de justiça, obras e serviços públicos e finanças-***

47. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Balneário Municipal e da administração e exploração do respectivo serviço público precedido de obra pública; ***às comissões de justiça, obras e finanças.***

48. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico precedido de obra pública; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04-retirado da pauta. Segue para as comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras educação e finanças-prazo do projeto: 11.09.04.***

49. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 040/04, de autoria do Senhor Prefeito, autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Educação Tecnológica "Paula Souza"; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04.-APROVADO.***

50. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, que dispõe sobre concessão de licença ao Senhor Prefeito Municipal da Estância de Atibaia; **-APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16.07.04.**

51. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça-recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 55/04, que foi redistribuída à comissão de justiça.***

52. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04. na sessão do dia 02.08.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda modificativa nº 67/04, que foi redistribuida à comissão de justiça.***

53. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 134/04, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara e outros, que altera a redação do artigo 28 da LOM (votação secreta); ***a comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 02.08.04- O parecer da comissão foi enviado ao departamento jurídico da Câmara, para exarar parecer.***

54. DIVERSOS Nº 030/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 020/04 de autoria do Vereador Raildo Santos, que dispõe sobre adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***à comissão de justiça- prazo da propositura: 07.08.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 28.06.04-APROVADO EM 02.08.04.***

55. DIVERSOS Nº 031/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 019/04 de autoria do vereador Raildo Santos, que institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústico às crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***à comissão de justiça- prazo da propositura: 07.08.04.segue para leitura de parecer na sessão do dia 28.06.04-APROVADO EM 02.08.04.***

56. DIVERSOS Nº 033/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de maio de 20004; ***à comissão de finanças.APROVADO, na sessão do dia 02.08.04.***

57. DIVERSOS Nº 034/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de maio de 2.004; ***à comissão de finanças.APROVADO na sessão do dia 02.08.04.***

58. DIVERSOS Nº 038/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de junho de 2.004; ***à comissão de finanças.***

59. DIVERSOS Nº 039/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de junho de 2004; ***à comissão de finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA